

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para ampliação do Campo de Futebol no Município de Caturité - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: <https://www.caturite.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 23 de Janeiro de 2025

HELDER FRANCISCO NUNES - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de Empresa para assessoramento no âmbito de elaboração de projetos técnicos, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS - Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e, SIMEC do Ministério da Educação, com formalização de projetos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos, convênios e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados à Administração Federal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 36.000,00.

Caturité - PB, 14 de Janeiro de 2025

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para assessoramento no âmbito de elaboração de projetos técnicos, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS - Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e, SIMEC do Ministério da Educação, com formalização de projetos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos, convênios e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados à Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

Impostos:02.002- 04.122.1002.2.002 - 3.3.90.39.00 / 02.004- 04.122.1002.2.004 - 3.3.90.39.00 / 02.005 - 04.123.1002.2.008 - 3.3.90.39.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.010 - 3.3.90.39.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.012 - 3.3.90.39.00 / 02.006 - 12.365.1003.2.014 - 3.3.90.39.00 / 02.007 - 13.392.1004.2.017 - 3.3.90.39.00 / 02.007 - 27.812.1004.2.018 - 3.3.90.39.00 / 02.008- 10.301.1005.2.021 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.022 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.023 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.302.1005.2.024 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.303.1005.2.025 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.304.1005.2.026 - 3.3.90.39.00 / 09.008 -08.122.1007.2.033 - 3.3.90.39.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.035 - 3.3.90.39.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.042 - 3.3.90.39.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.043 - 3.3.90.39.00 / 02.010 - 15.122.1009.2.027 - 3.3.90.39.00 / 02.011 - 20.608.1008.2.030 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caturité e: CT Nº 50101/2025 - 14.01.25 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 36.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.

Caturité - PB, 14 de Janeiro de 2025

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002- 04.122.1002.2.002 - 3.3.90.36.00 / 02.004- 04.122.1002.2.004 - 3.3.90.36.00 / 02.005 - 04.123.1002.2.008 - 3.3.90.36.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.010 - 3.3.90.36.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.012 - 3.3.90.36.00 / 02.006 - 12.365.1003.2.014 - 3.3.90.36.00 / 02.006 - 12.366.1003.2.015 - 3.3.90.36.00 / 02.007 - 13.392.1004.2.017 - 3.3.90.36.00 / 02.007 - 27.812.1004.2.018- 3.3.90.36.00 / 02.008- 10.301.1005.2.021 - 3.3.90.36.00 / 02.008- 10.301.1005.2.022 - 3.3.90.36.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.023 - 3.3.90.36.00 / 02.008 - 10.302.1005.2.024 - 3.3.90.36.00 / 02.008 - 10.303.1005.2.025 - 3.3.90.36.00 / 02.008 - 10.304.1005.2.026 - 3.3.90.36.00 / 09.008 - 08.122.1007.2.033 - 3.3.90.36.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.035 - 3.3.90.36.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.036 - 3.3.90.36.00 / 09.009 - 08.243.1007.2.037 - 3.3.90.36.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.039 - 3.3.90.36.00 / 02.010 - 15.122.1009.2.027 - 3.3.90.36.00 / 02.011 - 20.608.1008.2.030 - 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caturité e: CT Nº 50201/2025 - 14.01.25 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00

ESTADO DA PARAÍBA

PÁGINA 1

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SÂNITARIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Caturité - PB, 23 de Janeiro de 2025

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SÂNITARIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002-04.122.1002.2.002 - 3.3.90.39.00 / 02.004- 04.122.1002.2.004 - 3.3.90.39.00 / 02.005 - 04.123.1002.2.008 - 3.3.90.39.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.010 - 3.3.90.39.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.012 - 3.3.90.39.00 / 02.006 - 12.365.1003.2.014 - 3.3.90.39.00 / 02.007 - 13.392.1004.2.017 - 3.3.90.39.00 / 02.007 - 27.812.1004.2.018 - 3.3.90.39.00 / 02.008- 10.301.1005.2.021 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.022 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.023 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.302.1005.2.024 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.303.1005.2.025 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.304.1005.2.026 - 3.3.90.39.00 / 09.008 -08.122.1007.2.033 - 3.3.90.39.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.035 - 3.3.90.39.00 / 09.009 -08.244.1007.2.042 - 3.3.90.39.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.043 - 3.3.90.39.00 / 02.010 - 15.122.1009.2.027 - 3.3.90.39.00 / 02.011 - 20.608.1008.2.030 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caturité e: CT Nº 50301/2025 - 23.01.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 45.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.008/10.301.1005.2021/10.301.1005.2022/10.301.1005.2023/10.301.1005.2024/10.301.1005.2025/10.301.1005.2026/3.3.90.30.99 - 3.3.90.39.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caturité e: CT Nº 12101/2025 - 09.01.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 366.290,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva:

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Caturité - PB, 16 de Janeiro de 2025

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002- 04.122.1002.2.002 - 3.3.90.39.00 / 02.004- 04.122.1002.2.004 - 3.3.90.39.00 / 02.005 - 04.123.1002.2.008 - 3.3.90.39.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.010 - 3.3.90.39.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.012 - 3.3.90.39.00 / 02.006 - 12.365.1003.2.014 - 3.3.90.39.00 / 02.007 - 13.392.1004.2.017 - 3.3.90.39.00 / 02.007 - 27.812.1004.2.018 - 3.3.90.39.00 / 02.008- 10.301.1005.2.021 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.022 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.023 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.302.1005.2.024 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.303.1005.2.025 - 3.3.90.39.00 / 02.008 - 10.304.1005.2.026 - 3.3.90.39.00 / 09.008 -08.122.1007.2.033 - 3.3.90.39.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.035 - 3.3.90.39.00 / 09.009 -08.244.1007.2.042 - 3.3.90.39.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.043 - 3.3.90.39.00 / 02.010 - 15.122.1009.2.027 - 3.3.90.39.00 / 02.011 - 20.608.1008.2.030 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caturité e: CT Nº 80101/2025 - 16.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE E DEMAIS ASSUNTOS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROCURADORIA, ASSIM COMO ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ESPECIALIZADA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 51.000,00.

Caturité - PB, 20 de Janeiro de 2025

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA 8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE E DEMAIS ASSUNTOS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROCURADORIA, ASSIM COMO ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ESPECIALIZADA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002– 04.122.1002.2.002 – 3.3.90.39.00 / 02.004– 04.122.1002.2.004 – 3.3.90.39.00 / 02.005 – 04.123.1002.2.008 – 3.3.90.39.00 / 02.006 – 12.361.1003.2.010 – 3.3.90.39.00 / 02.006 – 12.361.1003.2.012 – 3.3.90.39.00 / 02.006 – 12.365.1003.2.014 – 3.3.90.39.00 / 02.007 – 13.392.1004.2.017 – 3.3.90.39.00 / 02.007 – 27.812.1004.2.018 – 3.3.90.39.00 / 02.008– 10.301.1005.2.021 – 3.3.90.39.00 / 02.008 – 10.301.1005.2.022 – 3.3.90.39.00 / 02.008 – 10.301.1005.2.023 – 3.3.90.39.00 / 02.008 – 10.302.1005.2.024 – 3.3.90.39.00 / 02.008 – 10.303.1005.2.025 – 3.3.90.39.00 / 02.008 – 10.304.1005.2.026 – 3.3.90.39.00 / 09.008 – 08.122.1007.2.033 – 3.3.90.39.00 / 09.009 – 08.244.1007.2.035 – 3.3.90.39.00 / 09.009 – 08.244.1007.2.042 – 3.3.90.39.00 / 09.009 – 08.244.1007.2.043 – 3.3.90.39.00 / 09.009 – 08.244.1007.2.042 – 3.3.90.39.00 / 09.009 – 08.244.1007.2.043 – 3.3.90.39.00 / 02.010 – 15.122.1009.2.027 – 3.3.90.39.00 / 02.011 – 20.608.1008.2.030 – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caturité e: CT Nº 80301/2025 - 24.01.25 - ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S EPP - R\$ 97.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S EPP - R\$ 97.500,00.

Caturité - PB, 24 de Janeiro de 2025

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002– 04.122.1002.2.002 – 3.3.90.39.00 / 02.004– 04.122.1002.2.004 – 3.3.90.39.00 / 02.005 – 04.123.1002.2.008 – 3.3.90.39.00 / 02.006 – 12.361.1003.2.010 – 3.3.90.39.00 / 02.006 – 12.361.1003.2.012 – 3.3.90.39.00 / 02.006 – 12.365.1003.2.014 – 3.3.90.39.00 / 02.007 – 13.392.1004.2.017 – 3.3.90.39.00 / 02.007 – 27.812.1004.2.018 – 3.3.90.39.00 / 02.008– 10.301.1005.2.021 – 3.3.90.39.00 / 02.008 – 10.301.1005.2.022 – 3.3.90.39.00 / 02.008 – 10.301.1005.2.023 – 3.3.90.39.00 / 02.008 – 10.302.1005.2.024 – 3.3.90.39.00 / 02.008 – 10.303.1005.2.025 – 3.3.90.39.00 / 02.008 – 10.304.1005.2.026 – 3.3.90.39.00 / 09.008 – 08.122.1007.2.033 –

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

3.3.90.39.00 / 09.009 – 08.244.1007.2.035 – 3.3.90.39.00 / 09.009 – 08.244.1007.2.042 – 3.3.90.39.00 / 09.009 – 08.244.1007.2.043 – 3.3.90.39.00 / 02.010 – 15.122.1009.2.027 – 3.3.90.39.00 / 02.011 – 20.608.1008.2.030 – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caturité e: CT Nº 80301/2025 - 24.01.25 - ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S EPP - R\$ 97.500,00.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com